



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim - RS

Of. Câ. N.º. 071/2006

Erechim, 20 de Junho de 2006.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADOSessão: 17/07/2006

Presidente

Câmara Municipal de Erechim

PROTOCOLADO

Recebido em 21/6/06

Secretaria Geral

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei n.º 061/2006, que Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Erechim Auto Esporte Clube, visando o repasse de recursos financeiros para atender despesas com o Rally Internacional.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 02
Lairton

PROJETO DE LEI nº 061/2006.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Erechim Auto Esporte Clube, visando o repasse de recursos financeiros para atender despesas com o Rally Internacional.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado firmar convênio com o ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE, visando o repasse de recursos financeiros para atender despesas com o “RALLY INTERNACIONAL”, a realizar-se no Município de Erechim, no período de 07 a 10 de setembro de 2006.

Parágrafo único. O convênio de que trata este artigo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem repassados integralmente após a assinatura do convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 01 – UNIDADE DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER; 2.022 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes voltados ao Esporte; 3350.41.00.00 – Contribuições.

Art. 4º O Erechim Auto Esporte Clube deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, 30 (trinta) dias após o término do Convênio, de acordo com o Artigo 9º, da Lei Municipal nº 2.661/1994.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Junho de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 03
Carmen

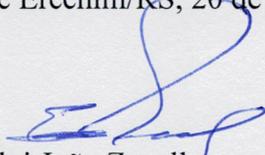
JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva repassar recursos financeiros ao Erechim Auto Esporte Clube, para atender despesas relativas ao IX RALLY INTERNACIONAL DE ERECHIM.

Justificamos esta iniciativa pela importância do evento, que reúne milhares de pessoas, além de pilotos e suas respectivas equipes, vindos de diversos municípios, estados e países. Ao receber eventos como o RALLY, o Município de Erechim divulga o seu potencial, oportunizando um intercâmbio que, sem dúvidas, irá permitir o aprimoramento nos mais diversos aspectos: desportivo, social, econômico e político. Todas estas ações são supervisionadas pelo CMD - Conselho Municipal de Desporto - órgão vinculado à Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo, responsável pelas ações da política desportiva do Município.

Diante do exposto e, levando em consideração a importância do esporte na vida das pessoas, tanto para lazer quanto para bem-estar físico e mental, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Junho de 2006.


Eloi João Zanella
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 04
laímmln

CONVÊNIO Nº/2006.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE, VISANDO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SUBSIDIÁ-LO NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, aqui representada, pelo Prefeito Municipal ELOI JOÃO ZANELLA, residente e domiciliado nesta cidade, e o ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE, inscrito no CNPJ sob nº 87.634.812/0001-77, com sede na Rua Carlos Corradi, nº. 2.173, Bairro Aeroporto, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu(a) presidente, Senhor CLAUDIO JOÃO PAGLIOSA, inscrito no CPF sob nº 425.796.430-87 e RG nº 6017967636, residente e domiciliado nesta cidade, amparados na Lei Municipal nº _____, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse, pelo Município, de recursos financeiros ao ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atendimento de despesas com o “RALLY INTERNACIONAL”, a realizar-se no Município de Erechim, no período de 07 a 10 de setembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Compete à instituição utilizar os recursos da maneira mais adequada, de acordo com as suas reais necessidades, em atendimento ao disposto no Projeto e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

O Município reserva-se o direito de supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, Projeto e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente CONVÊNIO tem vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de contas deverá ser fornecida à Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após a vigência deste convênio ou do uso dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o FORO da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Erechim/RS, de de 2006.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE
CNPJ nº 87.634.812/0001-77

TESTEMUNHAS:

